



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.239

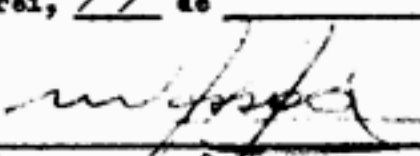
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de CR\$ 370,00 (Trezentos e setenta cruzeiros novos), destinada ao pagamento do serviço de Manutenção executado pela Oficina Mecânica Arraes, na Estação de Tratamento de Água, no exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com estabelecimentos de crédito ou outras entidades particulares e oficiais, até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de maio de 1969


Málek Assad

Prefeito Municipal